

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 227, DE 2007. (do Deputado Milton Monti)

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N°

Suprime-se, no PL nº 227/2007, o § 1º do art. 2º, procedendo-se a renumeração dos §§ remanescentes.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa a unificar os procedimentos da Secretaria da Receita Federal, aos recintos alfandegados, eliminando a possibilidade de tratamento diferenciado.

A dispensa proposta no PL poderá acarretar uma concorrência desleal entre o estabelecimento empresarial licenciado que atender aos requisitos e cumprir integralmente o dispositivo legal e aqueles que foram dispensados de seu cumprimento.

Sala da Comissão, em 2008.

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR/AL